



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte

COMUNICADO III

CONCORRÊNCIA N.º 02/2017 – SEBRAE/RN – CPL

A Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/RN esclarece às empresas participantes da CONCORRÊNCIA N.º 02/2017 – SEBRAE/RN – CPL, que após questionamentos dos participantes, vem esclarecer que:

QUESTIONAMENTO: Onde devo colocar os anexos da ideia criativa? Se junto à ideia criativa, ou após a estratégia de mídia/não-mídia.

RESPOSTA: Os “anexos” citados na Ideia Criativa (item 10.2.7.3) são justamente as 6 peças solicitadas pelo edital, e deverão ser apresentadas conforme item 10.2.4. Quanto à sequência, as peças deverão obedecer ao item 10.2.4.1 do edital, de tal forma que, seus números deverão seguir a sequência, a partir da última página do plano de comunicação (ver item 10.2.3).

QUESTIONAMENTO:

10.2 – ENVELOPE “B” – Proposta Técnica Apócrifa – Plano de Comunicação (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Ideia Criativa, Estratégia de Mídia e não Mídia).

10.2.3 – O Plano de Comunicação (Raciocínio Básico, Estratégia de Comunicação Publicitária, Idéia Criativa, Estratégia de Mídia e não Mídia) não poderá ultrapassar um total de **15 (quinze) laudas**, assim consideradas folhas em **papel A4 branco**, com no **máximo 30 (trinta) linhas cada**, com **espaçamento mínimo de 2 cm nas 4 margens, a partir da borda**, fonte **Arial tamanho 12**, com **numeração em todas as páginas, em algarismos arábicos**, no **canto inferior direito** da página, iniciando **pela capa**; em **e sem qualquer identificação da Licitante**, nem mesmo por cores ou logotipia.

PERGUNTA: Qual a orientação da comissão para confecção da capa do ENVELOPE B – proposta apócrifa? Basta somente identificar na capa a qual envelope se refere?

RESPOSTA: Prezados senhores a Comissão orienta que observem o edital, em especial os itens 7.4 e 7.5, que disciplinam:

7 – DA APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.4 – O conteúdo da “Proposta Técnica Apócrifa”, indicado no subitem 10.2. deverá ser acondicionado em Envelope obrigatoriamente fornecido pelo SEBRAE/RN.

7.5 – É vedada a aposição, neste Envelope e em todo o seu conteúdo, de qualquer tipo de identificação da Licitante, inclusive etiquetas.

7.6 – Havendo qualquer sinal de identificação no ENVELOPE “B”, nenhum Envelope será recebido e a Licitante ficará impedida de participar do certame, registrando-se em Ata.

Orientamos que observem o edital com atenção. As orientações para participação e preparação do material a ser entregue encontra-se no referido documento.

Natal, 16/11/2017
Atenciosamente,

Comissão de Licitação - CPL - SEBRAE/RN